



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.800.107/0001-00
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 14, 13 de maio de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

003 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)

--- - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente.....R\$ 170.000,00

Fonte: 371 - convenio saúde - aquisição de ambulância

--- - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte: 372 - convenio saúde - aquisição de veículo

09 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0016.2077 - Manutenção da Patrulha Mecanizada

--- - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente.....R\$ 150.000,00

Fonte: 1054 - Convenio emenda MAPA 5075/2019

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 371 - Convenio saúde - aquisição de ambulância, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na receita 1728.03.11.04.00.
- Fonte: 372 - Convenio saúde - aquisição de veículo, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na receita 1728.03.11.05.00.
- Fonte: 1054 - Convenio emenda MAPA 5075/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na receita 1718.10.91.03.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.